



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA N° 087/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul -
PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte a Sra. **ILMA APARECIDA DOS SANTOS** na condição de esposa, ao Sr. **GUSTAVO DOS SANTOS MURTA**, a Sra. **GABRIELA DOS SANTOS MURTA**, ao Sr. **KAIQUE LAION CARVALHO MURTA** e a Sra. **BÁRBARA THAINA CARVALHO MURTA** nas condições de filhos, em virtude do falecimento do servidor **JULIO CÉSAR MURTA**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº E-506, Padrão Salarial F, nível 01 , da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o que dispõe os incisos I e IV, do artigo 56, da Lei Municipal nº 3228/2015, fixando o valor da pensão em 20% do salário do servidor em favor de sua esposa e 20% em favor de cada filho, em conformidade com o inciso II, § 7º, do artigo 40 da CF com a redação dada pela EC nº 41/2003, com efeitos financeiros a contar de 06 de outubro de 2019, conforme os processos nº 603, 604 e 605/2019.

É fixado os proventos de Pensão em:



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

ILMA APARECIDA DOS SANTOS R\$ 306,82 (trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

GUSTAVO DOS SANTOS MURTA R\$ 306,82 (trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

GABRIELA DOS SANTOS MURTA R\$ 306,82 (trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

KAIQUE LAION CARVALHO MURTA R\$ 306,82 (trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

BÁRBARA THAINA CARVALHO MURTA R\$ 306,82 (trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 18 de novembro de 2019.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora-Presidente